

N 2895

~~No 1076~~
~~1886~~
~~Junia de Corporação da~~
~~Cidade do Estero da~~
~~Junta da Província de~~
~~Santa Catharina~~
~~Excmo~~
~~Messa Santos~~

Inventario

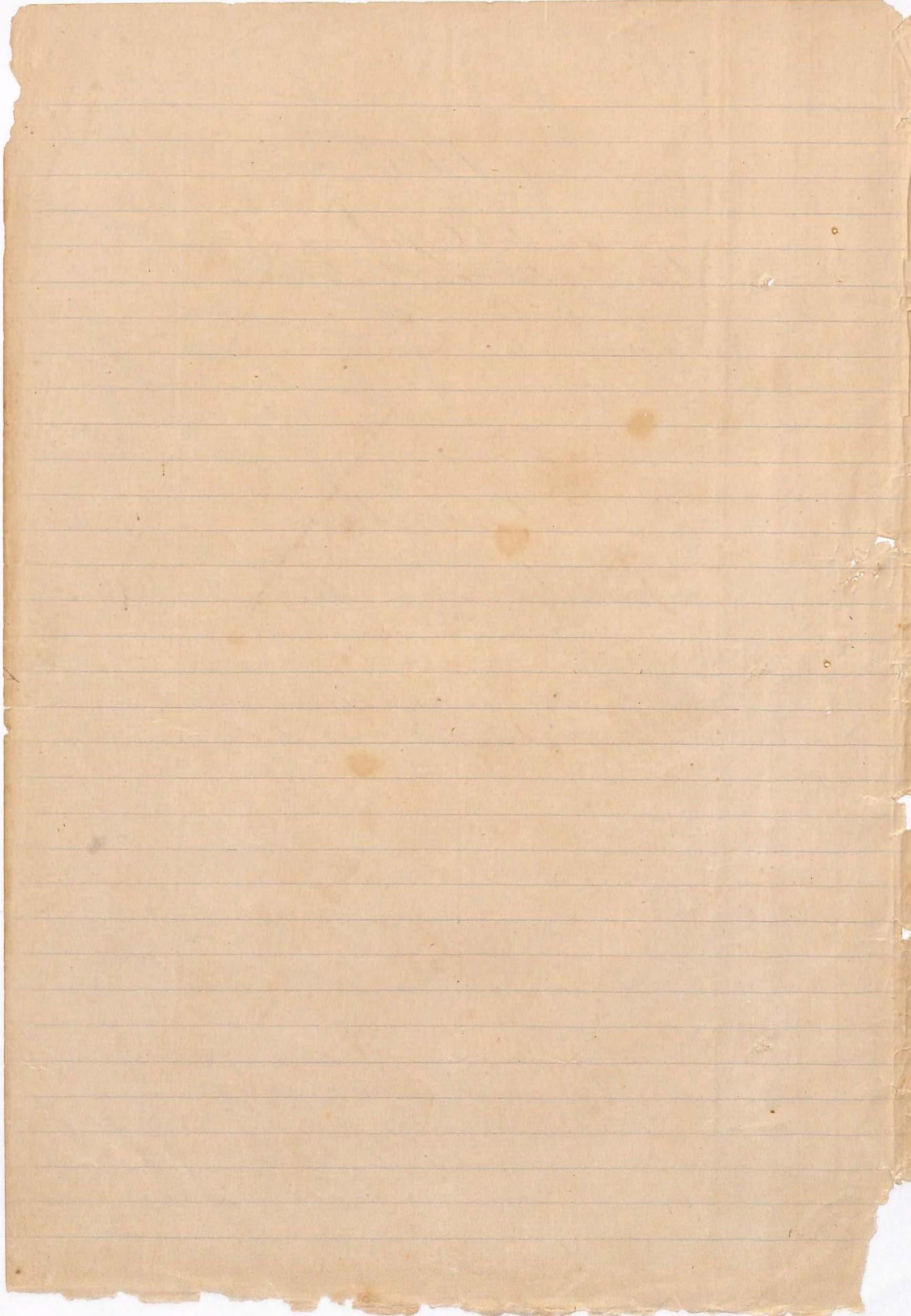
José Luciana Ferreira Fallecido
sua 2ª mulher

D. Jacintha referida de seu Inven^{te}
Tutor e Inscripção a fols 40

[Large decorative flourish]

Antuacion a que se segue

[Decorative flourish]



111

18

86



*Luizo de Orphãos e ausentes da Cidade do Desterro
Capital da Provincia de Santa Catharina*

O Escrivão

Thomé da Silva

Immutans.

*Jon. Luiz de Jesus Filho
su mulla (2a)*

Facista referiu de Jesus Constantino

AUTUAÇÃO

*Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christa de
mil oita centos e oitenta e ~~dois~~ n'esta Cidade do Desterro
Provincia de Santa Catharina, aos ~~dois~~ dias do
mez de ~~Junho~~ autuo á ~~partida~~ que aadiante segue;
do que para constar faço esta autuação. Eu Antonio Thomé da
Silva Escrivão de Orphãos do 2.º officio a escrivi*

*De
fuo*

ALUAKAO

Comendador D. Sebastian de Cordero de S. Juan
Toro, 19 de Febrero de 1886

D. a Donacion Sr. Destino
19 de Febr. de 1886
Silveira
Pavon y el Marton, arte 14
Silveira

Don Fulcencio de Piquero
Lepo por Licencia de Donacion de
Donacion de terrenos, segun
no se ensea alguna otra forma de
tributar que contenga a
por su voluntad para ser
retirada a un momento de su fin
o antes de un a esta forma
no forma de Cienos de su parte
aprovechamientos de su voluntad
de sus de su voluntad actual
a que comparecer.

Augt

Justada

Au mita quatuor diei, do me
O. Ferrer deossil, oito con-
to octenta e seis em meo
Cantão fues presentada a
este conto de quantidad que
se vi em frente, do que
fues este termo. Sua Sub-
m. Honorificadissima venia
O' V. P. de P. de P. de P.

de
dos

Dell'Espresso Affari d'Alleganza
e Merce, fine d'Alleganza de Citta
D. D. Costanza, Capital de Province
a Santa Caterina, in fine
a Lige.

Alcuna a qual que official de
Justicia, e' una finca, una que
pueden tenerse para el uso,
que son de la naturaleza
de, son finca de campo,
origen de la Propiedad de Lige,
e' una de las instituciones a una
D. J. de Lige de la Provincia para
una de las fincas de la Provincia de
Caceres con finca de fincas
de la Provincia de Lige, de las de
de la Provincia de Lige, a que
empresario de Lige, 19 de
Finca de 1886 de la Provincia
Finca de Lige de Lige de Lige de Lige
Finca de Lige de Lige de Lige de Lige

Alleganza

de Lige
de Lige

E, vengalhos em um livro d'elles
 em que fizes sua mais direita, de
 herança do qual lhe encargam
 que devesse a dia em que tinha
 fallecido, seu marido Jaco Fer-
 reira, se tinha fei-
 to alguma disposiçao testamen-
 taria, que a dita sua herdeira
 que havia de ficar, que e de se
 tinha e que devesse a herança
 e de todas as bens, sem acul-
 tar alguma, devesse da pena
 de perder a direita que a dita per-
 soa tem, de pagar em dinheiro que
 sua valia, e em o correr um cri-
 me de perfidia. Acerto por
 ella o dito juramento com sua
 mais direita. Declaram que
 seu dito marido falleceu no
 dia vinte e quatro de Janeiro d'el-
 te anno, e em ter feito testamen-
 to deixando quatro filhas de sua primeira
 e ultima esposa, cujos nomes e da-
 des, estados e residencias debru-
 narão no respectivo titulo de herança

sem tes-
 to
 tam

de herdeiros, e que por motivo de a
Carregação todos os bens de
bairra do juramento que se
faz. E o que fiz este testamento
que assigna com o filho. Por
ter de ser usado não se pode ler e
crener e assigna a quem co
ga a seu filho Manoel José
Ferreira. Eu José de M^{te}
e outros testigos escriptos

Ante mim e escrevi
João
Manoel José Ferreira

Titulo de Herdeiro
Meio

Esta inventariante Jacintho
Ferreira de Souza, morador
na Freguesia de Lagoa, no
Canto das Arucas

Filhos do 1º Casal
1. Manoel José Ferreira, solteiro
de 28 annos de idade, mora com

com a circumstante sua, e a du
+
ta

2 Lucia Laurinda da Silveira,
casada com Manoel Antonio
de Souza, mora no lugar
com economia separada

3 Manoel José Ferreira de
32 annos de idade, solteiro
mora com a mãe sua em

4 Maria Laurinda da Silveira
de doze annos de idade, sol
teira mora com sua mãe e cu
rentante. Testarou qua
d'este 2º Casal auctorizada pelo

Notificação e aviso para
fazer a inscripção da hypotheca
legal em favor da menor

Certifico que a notificação e aviso
interposto para fazer a inscripção
da hypotheca legal em favor da me
nor D. D. Laurinda da Silveira e sua
se deu termo 26 de Maio de 1880
Pelo juiz de direito Manoel de Souza

Notificação aos interessados
sobre a herança
do

Cartório que em cumprimento
do a ordem verbal do seu
juiz de Cartórios notifi-
quei o referido de meu car-
tório aos interessados e aus-
tantes do título de herança
dos Sr. Manoel, Manoel
Antonio de Sousa, por em
beza de sua mulher Luiza
Manoel da Ferraz, e
a inventariante Jacinta
Leopoldina de Jesus, a todos
para se comparem em avo-
luntades que a respeito dos
bens, sem e sem ao Dr.
Dr. Manoel Curador Geral
de Cartórios, a todos para
se comparem em avo-
luntades, no dia primeiro
do Abril do corrente em
uma sala da Audi

das audiencias de honra do
roy da camara. Pa
que ficarem presentes a San
ta Justo e Pastora em 30 de Est. B. -
Março de 1885 5 de 5

Excmos
Senhores Juizes do Conselho

Termo de Audiencia e
Suaçao

No dia primeiro de Abril
de mil oitocentas e oitenta
e seis, a esta cidade do Ter
ceiro Capital da Provin
cia de Santa Catharina, em
a sala das audiencias au
de se achou o juiz de Co
pela e Major Affonso
de Albuquerque e Netto
e amigo brasileiro no dicente
momento, perante o Juiz

Comandante General de Armas Don
José Viscuña, los señores Ma-
yor Antonio de Saurá por
cabeza de su mujer Juana
Laurinda e Manuel José Fer-
reira a fin de se levantarem
en avaluadores que avaluen
os bens do presente civento
rio. Por elles foram pro-
postas as avaliações, Fran-
cisco Antonio de Saurá, e
Joaquim Leon d' Oliveira.

Pelo Comandante Ge-
ral de Armas foram pro-
postas as lavadas Manuel
Pires Pello e José Ber-
nardino Pavao, foram
excolhidos e aprovados Ma-
yor Pires Pello, e Fran-
cisco Antonio de Saurá, tam-
bem aprovados pelo juiz
a respeito dos mais interes-
sados. Pelo juiz foi or-
denado que fossem notifi-
cadas para prestarem

prestarem de juramento e proce-
 quirem nos termos das saidas
 licenças. Do que fez este
 termo em Juiz de Miguéis
 Santos. Examinado que o crederi
 Manoel

M. J. de Sá
 Manoel José Ferreira

Notificação aos laurados para
 o juramento

Contestico que salu de meu carto-
 rio e a esta cidade notifi-
 quei os laurados Simão
 Antonio de Sousa, e Manoel
 Torres Netto para vir a este
 Juiz prestarem juramento de
 avaliadores. Do que fizera
 sentença e dou fe. Estano 10 de Est. de
 Abril de 1786. Examinado em
 Juiz de Miguéis Santos

Termo de juramento nos Lou-
reiros,

Nos treze dias do mes de
Abril de mil oitocentos e
setenta e seis naquelle
quellonario onde se achava
o Juiz de Appellaes principal
supplente em exercicio o
Major Affonso d'Albuquerque
que e Mello, ante em exari-
var ao diante nomeado fui
vindo e vindo a si juramen-
tos os Lawreiros, Francisco
e Antonio de Saes e
Manoel Dias Pello as
quas o Juiz d'Appellaes a juramen-
to dos Leitores Evangelice-
ros em um livro d'elles
debanço do qual they em
carragan que bem e ver-
daderamente avaliarem
as bens d'afinado Juiz
principal Loureiros que they
fome apresentadas pelo in

Justamente auctoritate Jacinthus
 Veteranus, na forma da Lei
 Decreta por elles a dita
 Juramento e assim proceuem
 terras cumprir So que por
 ne constar muneio e fidei
 Sarras este terreno que assig
 nados camo e fidei. Em
 Joaze de Giratada e Santa
 Cecilia que a exercose

1/2
 1/2
 1/2

Alouq.

Francisco Antonio de Souza
 Manoel Pires Bello

Auto de Avaliação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e
trezentos e setenta e seis, e os
trez dias do Mês de Setembro Capital
da Provincia de Santa
Catharina nos dezesseis dias
do mes de Abril do dito an-
no, na Villa das Audiencias
onde presentes estiveram, Ma-
nuel José Ferreira, filho
do inventante, que decla-
rou estar ella diante, e
cumbado do mesmo Manoel
Antonio de Sousa a cura
do Jural de Capitanias Das Il-
has, e Lavradas excoelhi-
dos e aprovados e firmados
Manuel José Pella, e Fran-
cisco Antonio de Sousa, se
procedeu a avaliação e dis-
posição dos bens do finado José
Luciano Ferreira, pela ma-
neira e forma seguinte

- seguinte Novas — Uma me
 lha com quatro palmos de comprimento
 to que avaliava a quantidade de
 N.º 1 Quatro mil reis 4000
- 2 Uma outra mesa mais pequena
 que era tirada a quantidade de tres mil 3000
- 3 Uma outra mesa pequena em mais
 estado a quantidade de quinhentos reis 500
- 4 Uma caixa com cinco palmos de Com
 primento que avaliava a quan
 tia de tres mil reis 3000
- N.º 5 Uma caixa com cinco palmos e
 meio de comprimento em mais esta
 do que avaliava a quantidade de
 oito centos reis 800
- N.º 6 Uma Camoda arredada que
 avaliava a quantidade de cinco
 mil reis 5000
- N.º 7 Quatro cadeiras velhas estraga
 das que avaliava a quantidade
 de mil e quinhentos tostões 17500

Nº 8 Um thesor com seus pertencas que
avaliamos na quantia de quatro
4500 mil reis

Nº 9 Um coro de guardar mantimca
top que avaliamos na quantia de mil
1500 quinhentos reis

Nº 10 Uma marquesa velha que era
1800 lincas na quantia de mil reis

Nº 11 Um tayo de cobre que avaliamos
5700 na quantia de cinco mil reis

Nº 12 Um pitao que avaliamos na
1500 quantia de quinhentos reis

Nº 13 Um caldivas que avaliamos
1500 na quantia de quinhentos reis

Nº 14 Uma cerna avaliada na quantia
1800 tra de mil reis

Nº 15 Uma outra cerna que avaliamos
1800 na quantia de outro cento reis

- N^o 16 Uma outra cama velha or-
dinaria que avaliarão na quan-
tidade de cento e vinte reais \$ 200
- N^o 17 Uma outra cama velha ordi-
naria que avaliarão na quantidade de
cento e vinte reais \$ 200
- N^o 18 Um banco que avaliarão na
quantidade de trezentos reais \$ 300
- N^o 19 Um outro banco que avalia-
rão na quantidade de trezentos reais \$ 300
- N^o 20 Um banco pequeno que ava-
liarão na quantidade de duzentos reais \$ 200
- N^o 21 Um paio de guardar família
que avaliarão na quantidade de quin-
ze mil reais \$ 15000
- N^o 22 Um oratorio com dimensões
que avaliarão na quantidade de treze
mil reais \$ 13000

Nº 23 Um selim velho que avaliará
7500 na quantidade de quinhentos reis

Nº 24 Um rodado de Carratão que a
avaliará na quantidade de quatro
4400 mil reis

Nº 25 Um machado que avaliará
7800 na quantidade de setecentos reis

Nº 26 Um outro machado com
uma foice que avaliará tudo
7800 na quantidade de sete centos reis

Nº 27 Uma espingarda velha que
a avaliará na quantidade de seis
7000 centos reis

Nº 28 Um ferro de engommar que
avaliará na quantidade de quinhentos
7500 reis

Curso

Nº 29 Um cordão de curso que av

que avaliarão na quantia de vinte e cinco mil reis 25000

Escravos

N^o 30 Um escravo de nome Crescencio de vinte e cinco de idade, ado-
entado, do ~~serviço~~ de roça que
avaliarão na quantia de vinte e
ta mil reis 80000

Legações

N^o 31 Uma canoa bordada com
tres remos e seus pertences, que
avaliarão na quantia de trinta e
oito mil reis 38000

N^o 32 Uma outra canoa de bordo
lizo, de figuraria que avaliarão
na quantia de cinco mil reis . 5000

N^o 33 Uma outra canoa de bordo
lizo de gesso pevis, que avaliarão
na quantia de doze mil e quinhentos 12500

Leasas

N^o 34 Uma morada de cunhas que
é a da vizinhança da família e que
só pertence a este acervo so-
mente a metade, a qual é co-
berta com telhas e com paredes de
tijolões, com uma grande cozinha
sita na frequência da Lagoa de
te Termo, que avaliada a dita
metade na quantidade de cem
e oitenta mil reis.

N^o 35 Uma casa coberta com
telhas e paredes de ripas, com um beco
que avaliada na quantidade de cento
e oitenta mil reis e oitenta mil reis

N^o 36 Uma outra casa coberta
com telhas que serve para guardar
os canoas da casa, que avaliada
na quantidade de cinco mil reis

N^o 37 Um rancho também de guar-
dar canoas, coberto com telhas que
avaliada na quantidade de quatro mil

N^o 38 Umengenho de fabrica de
 arroz e aguardente com seus per-
 tenças, coberto com telhas, e que de
 tudo isto só pertence a metade a
 este accervo, que avaliando a dita
 metade na quantia de quarenta
 e cinco mil reis 45,000

N^o 39 Metade de umengenho de
 fabrica de farinha com todas as suas
 pertencas, coberto com telhas, que a
 avaliando a dita metade na quan-
 tia de quarenta mil reis 40,000

N^o 40 Terras
 88 metros de distancia de terras de
 frente (colbauas) que se fez na
 Lagoa, e situadas na vizinhança da favela
 da, e fundas nas vertentes do Morro,
 confrontando pelo lado do Norte com
 terras do herdeiro Thomaz José Fer-
 reira, e pelo Sul com terras da
 herdeira Maria Laurinda da Silva,

, sendo avaliadas cada braça a oito mil reis, e todas na quantidade de 320 braças trescentas e vinte mil reis

Nº 41, 37 metros quad. de terras em (17 braças) de frente que se fazem na Lagoa, e fundas nas vertentes do Morro, confrontando pelo Norte e Sul com terras do herdeiro Thomaz José Ferreira, que avalia cada braça a oito mil reis e todas na quantidade de cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis mil reis

Nº 42, 63 m. quad. de terras de frente (quarenta e nove braças) que se fazem na Lagoa, e fundas nas vertentes do Morro, confrontando pelo Sul do Norte com terras dos herdeiros de José Teixeira da Lumbra, e pelo Sul com terras de Thomaz José Ferreira, que avalia cada braça a quatro mil reis, e todas na quantidade de cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis mil reis

Nº 43 18 Metros e 2 dec. de terras de frente, ou (36 braças) que se faz na Lagoa e fundos a estrada publicana e no lugar denominado Rocha, confrontado pelo Norte com terras de Manoel José Ferraz, deigo com terras da herdade Maria Filha de Pitta Clara de feitor, e pelo Sul com terras de Sebastião da Ferreira de feitor, que avaliamos cada braça a trinta e cinco mil reis, e todas na quantia de cinquenta e sete mil, iguaes aos mil reis 297/500

Nº 44 Setenta e nove m. e 2 dec. de terras de frente ou (36 braças) situadas no lugar denominada Vertas da Freguesia da Lagoa, fazem de frente com terras de Manoel Antonio de feitor, e fundos com terras de João Antonio de feitor, confrontado pelo Norte com terras de Alexandrina Claudiana de

de Januaria, e pelo do Sul com terras de
Serafim de Thomaz Veres, que
mediram cada terço a duas
mil e quinhentas varas, e todas as
90 para quantia de noventa mil varas
de amida

1.391/500

Dei das Actas e passivas

Não se declara por não as
haver neste acesso

Termo de encerramento

E logo em seguida ao auto retro
fui este termo de encerramento
em que no mesmo dia me e
amun, e lugar foi declarado
no auto retro em que se fize
com as presentes publicações.
Sou filho da inventariante e
administrador da Casa, fui

Foi dito por parte de sua mãe que
 se achou duante, que nada mais
 tinha a descrever, e acidentalmente
 pertencente aos bens do extinto
 Casal, e que protestava de não
 ver graças que bens ou dividendos
 que por ventura venha a ser
 conhecido e noticia de algum
 de fôrimento já prestado.

Por os lances também
 foi dito que vem a ser a afec-
 ção, e conforme suas consciências,
 haviam se aliado todos os bens
 pertencentes a este circuntância
 que fazem esta declaração
 de algum de fôrimento que ha-
 viam recebido e de tudo por
 este termo que assignar com o
 filho, e pela acidentalmente
 seu filho e administrador Ma-
 nuel José Ferreira e Gas-
 ta Viana, e os do Casal
 de Cephaes. Com José de

cula do escravo e o conhecimento da respectiva taxa até o presente exercício. Desterro, 7 de julho de 1886.

Felisberto Montenegro.

Data

Logo na data a seguir por parte do Des. Juiz de Appellacao João entre quez estas partes, com seu despacho em frente do que heorei este termo em Juiz de Appellacao de Exoneração que se esonerao

Certifico que saly de meu cartorio em esta Cidade, notifi quei a seguinte circularmente, para trazer a cartoria e matricula do escravo e conhecimento das taxas das mesmas na forma do despacho retro e supra, bem como para a limpeza da parti. Uma no dia de ante de Agosto proximo

proximo futuro, e tambem os her-
deiros - Thomaz José Ferrreira - Ma-
nuel Antonio de Sousa, por
cabeça de sua mulher - Ma-
nuel José Ferrreira - ex meus -
puberes, e filhas do primeiro
casal, por não haerem filho do
segundo casal com ella vi-
ventando e como já declarou
afos para tambem assistir em
alimpago das partilhas, na
sella das audiencias em que
levar da memoria. Pague fidei

Est 6.ª - não seicatos e duze. Oesterro
Ant 5.ª em 30 de julho de 1880 Eu
Joaquim José de Oliveira
Juiz de Direito, Doutor

Justiça da matricula e conheci-
do trinta dias do mes de ju-
ho de mil e oitocentos e oitenta e seis fago
justiça dos documentos sobre o even-
to que as dicente se segue. Pague Au-
dieste tempo eu Juiz de Direito, Doutor
1200 Doutor Escrivão que o escrevi

Desterro em 30 de Julho de 1886

Do Esc^{to}

Miscuda Santos

Lançamento a fls.



Yuma
N. 95

Exercício de 188³ a 188⁴

Taxa provincial de escravos

Taxa *3\$000*

Multa *\$*

Total *3\$000*

Certifico que o Sñr. *José Luciano Ferreira*
deve a quantia de *Três mil reis*
imposto de seu escravo de nome *Cucuncião*

Residencia a rua d *Lagoa* n.
C. Jo. Ribeiro em 20 de *Junho* de 188³

O LANÇADOR

Marcos G. Dutra

Recebi o imposto e em 20 de *Junho* de 18 *83*

O Escravo

Domingos José Dias

TYP. DO CAIXEIRO Rua do Principe n. 157

Patron 3000 July 21 1880

Miss Sarah D. Smith

To the Editor

Yours

Wm. J. Fox

Wm. J. Fox



19

Amo

Lançamento fl.

N.º
.....



Principal 38000

Multa de 6% 8

..... 8

Multa de 4% 8

38000

EXERCICIO DE 1884, A 1885

Certifico que o Sr. *Joaquim Luciano Ferreira*
deve a quantia de *três mil reis*
importancia do imposto de seu *escravo*
de nome *.....*

Collectoria do *Distrito de Uberland*
em *24 de Dezembro* de *1884*

o Collector
Marcellino de Souza

Recebi em *24 de Dezembro* de *1884*

o Escrivão
Américo José Dias

Tip. Commercial--1884

Quetzaltenango 30 de Julio de 1846

Miranda y Sauter

Antônio de S. S.

Lançamento fl. _____

Imposto _____

2 \$ 00

N.º _____



Multa _____

8

2 \$ 00

Exercicio de 1885 a 1885

Certifico que o Sr. *Jose Luciano Lucena*
deve a quantia de *2 \$ 00* mil reis
importancia do *imposto de seus escravos*

Collectoria da *Tribuna de Fidejussões*
em *14* de *Junho* de *1885*

O *escrevente*
Domingos Jose Dias

Recbi em *14* de *Junho* de *1885*

O *Collector*

Marcos F. de Vitor

Oesterroem 30de Julho 1840

M. v. d. S. v. d. S.

Audiência dos Herdeiros

Nos dias deus do mez de Agosto de mil oitocentas e oitenta e seis, na ta Cidade do Porto Capital da Provincia de Santa Catharina, em a Sala das Audiencias, onde se achava o Juiz de Appello ^{1º} D. Theodorico Elyrio Passos Monteiro, que em Exercicio do dizeito momento foi vindo, não estava do presente nenhuma das herdeiras notificadas a f.º 16 as quaes figuram no presente inventario, e somente presente o D.º Guardador General de Appello Manoel Estevao de Sá Viana, por parte da unica menor herdeira subscrita na Invenção da Polvora declarada a f.º 16, mandava elle Juiz que em esse a convergencia e avaliação dos bens descritos, não havendo declaração de dividas activas e passivas declaradas pela inventariante, afim que a dito D.º

a dita Por Curador Geral, a revelar
dos herdeiros, tendo alguma coisa
a ponderar, ou a requerer a fizesse
neste acto, para lhe servir co-
mo prova de direito e justiça, no
depoimento da deliberação da par-
tilha. Pelo dito Por Curador
Geral de Cophaes, foi dito que an-
da tinha a oppor a descriptão
e avaliação dos bens, e que para
o menor subere se lançasse bens
de mais para seu pagamento. Que
depois de ouvir a dito Curador Ge-
ral, mandou que lhe fosse
entabulado os presentes autos de in-
ventario e que se lavrasse este em
tudo to em que se assigna a fize a Por
o Por Curador Geral de Cophaes em juizo
de Por e Por e Por Escrivas de
Cophaes que a Por

Felipe Elycio Pereira Mon-
teiro
M. de S. Maria

palavras. A mesma data.
Felipeberto Albuquerque.

Dado

Nos dez dias do mes de Agosto
do mil e oitocentos e oitenta
e seis em meu cartorio por parte
do Procurador de Exp. Ind., me fo
rão entregues estes autos com
seu despacho retro e supra.
Do que lavrei este termo em
Juiz de Miranda e Luiz de
cuijra que se escrevi

Notificando os interessados
para comparem em cartorio em
24 horas

Cartorio que se abriu de meu car-
torio e desta cidade, notifi-
quero os interessados e in-
terveniente P. Jacintho Referende

referenda de J. J. de Souza — a Thomaz —
 José Ferreira — a Manuel
 Antonio de Sousa por Cabico
 de sua mulher Lucia, — a —
 Manuel José Ferreira — a
 menor pubere Maria Lau-
 rinda da Silveira, a todos para
 na dize em um cartorio em vir-
 te e quatro horas para dise-
 r em sobre a dize e sua
 licção dos bens. Bem co-
 mo a dita inventariante pa-
 ra se habilitar para ser tu-
 tora de sua filha menor Ma-
 ria Laurinda da Silveira, au-
 dia as pessoas e douca para
 tutor da mesma e fazer a in-
 scrição da hypotheca legal em
 favor da mesma, e fazer as
 declarações e dize e dar nos
 pacho retro Do que ficou as-
 scientes e dize e dize em
 14 de Agosto de 1886

Est. 67
 Sint 54

O Escriva
 José de Givanday Santos

Termo de Declaração da
viuva inventariante e herdeira

Das dezete dias do mes de Agosto
de mil oitocentas e oitenta e seis, na
cidade de Pesterro, na Villa das
audiencias onde se achava o Juiz
de Officio José Silvestre Elias de
Serra Mantenegro, que em Bra-
sil ao disante nomeado foi ven-
do, e sendo ahy presente a viuva
inventante D. Joanneta Referrina de
Serra, e acompanhada do herdeiro
no seu contrato Manoel José Ter-
reira, por ella foi dito e declara-
do que em seu casal não ha
verão filhos, que a menor filha
se declara ahy e filha do pri-
meiro casal do fundo seu mari-
do inventariante, e que por equi-
voco em vez de dizer-se, mora-
com sua madrinha, se disse mor-
ar com sua mãe. Invenção
pode se habilitar tutatoria da
dita menor, mas que indica para

para Tutor do menor da mesma
 Manoel José Ferreira, que está
 presente, e no caso de ser tutor
 do menor menor sua irmandade,
 e também pessoa de sua con-
 fiança, que tem tratado bem de
 seus negócios, e administração
 do dito da família, e quando
 tinha a reclamação sobre a descri-
 ção e avaliação dos bens, que lhe
 foi dito para examinar, e visto
 lhe lido achou conforme, e disse
 que ratificava, de baixo do jurame-
 ento que presta, tudo que está
 este feito por estar conformes.

O herdeiro Manoel José
 Ferreira foi dito que nada ti-
 nha a oppor sobre a descripção
 e avaliação. E de que como as-
 sim o disserão e declararão as
 signaturas, assignando a cargo da
 vossa providencia por de-
 clarar não saber ser nem
 exercer Indagado Accusado
 Paulo, no dito herdeiro

de
1/2

com a dita herdeira Luiz José de
Mendonça e suas Escrivas que
o exercere

Judgero Heaciro Ferreira
Manoel José Ferreira

Vista aos interessados para dixerem
em Cartorio em 24 horas

Das deucete dias do mes de Agosto
de mil oitocentas e oitenta e seis em
mes cartorio da dita vista aos interessa-
dos para dixerem em cartorio em
vinte e quatro horas De que ha
porai este termo Luiz José de Mendonça
e suas Escrivas que o ex-
ercere

Vista

Cartorio que extraficadas as vinte
e quatro horas, sem que as
mesas herdeiras notificadas eies

recebem responder sobre a descrição
exatidão dos bens Daque
do qual Oesterro em 19 de
Agosto de 1886 O Escrivão

José de Almeida Santos

Vista ao Procurador Geral
de Ophias

Nos dias de mais de Agosto
de mil oito centos e oitenta e seis
as fozes com vista ao Procurador Geral
de Ophias José de Almeida Santos
que haurei este termo Escrivão que o
exerce

Vista com o pae

Concordo. Oesterro 20 de Agosto
de 1886. Manoel Henrique

Curador de Ophias.

de Affonso

Data

Choga na data acima por
parte do Procurador Geral
de Ophias me foram entrega
quero estes autos com seu

200 seu officio, retiro Da que haverá es-
te termo e o juiz de Cophaes e
todas as Escrições que o escreverem

Conclusão

200 Aos vinte dias do mes de Agosto
de mil oitocentos e oitenta e seis as
fzco conclusas no juiz de Cophaes
de José Felisberto Montenegro Da
que haverá este termo e o juiz de
Cophaes e todas as Escrições e escreverem

Nota

o nome do tutor da menor a pessoa indica-
da, que prestará juramento, passando-
se-lhe provisões; e que feito, proceda-
se á partilha com a igualdade de
direito, citando-se os interessados.

Desturo, 21 de Agosto de 1886.

Felisberto Montenegro.

Data

Logo na data acima por parte
do Juiz de Cophaes me foram en-
treghes estes autos com seu despacho

Provisões e escreverem
de José Felisberto Montenegro
Juiz de Cophaes

seu despacho retro do que havrei
este termo. Eu José de Miranda
Santos Escrivão que o escrevi.

200

Notificação de Manoel José Ferreira
para assumir a Tutoria da
menor orphãa indicada a fl. 24
e aprovada pelo despacho retro

Certifico que salu de man a parte
no a nesta cidade notifi-
quei a Manoel José Fer-
reira para vir a este juizo
prestar juramento de tutor
da menor orphãa sua cunhada
Marin Lucinda da Silveira
e fazer a inscripção da leyja
theou legal em favor da dita
menor. Do que ficou sei-
ente e dar fé. Pesterro
em 24 de Agosto de 1886 Est. of.
O Escrivão Ant. H. P.

José de Miranda Santos

Termo de Tutella e Juramento
ao Tutor nomeado

Aos vinte e quatro dias do mes de
Agosto de mil oito centos e setenta e
Três, nesta Cidade do Rio de Janeiro Capital
da Provincia de Santa Catharina
na Sala das Audiencias au-
de se achava a Juiz de Appello —
Ego Roberto Luiz Reserra Mon-
teiro, onde em Escrivão ao dicente
nomeado fui vindo, e sendo a lei
presente Manoel José Ferrão,
morador e estabelecido com be-
nouras, na Freguesia da Lagoa
d'este termo, ao qual a Juiz de Appello
o juramento dos Santos Evangelhos,
em um livro d'elles em que se
faz uma mais direita, de cujo
the encaregam que bem e verdade
deiramante servise de tutor de
sua irmã Maria Luiza da
Silveira, digo Maria Luiza da
Silveira, que tem desoitto annos de
idade, filha do finado seu pai

80

seu pai José Luciano Ferreira, vis-
 tando a calando-o, sustentan-
 do-o, tratando em suas neces-
 sidades, educando-o conforme a
 seu sexo e idade, fazendo de
 mesma corporação tudo quanto
 um bom pai devia, e a custa
 dos rendimentos dos bens da mes-
 ma corporação, e sua proprie-
 dade quando os rendimentos
 não chegam, defendendo-o em
 juizo, e fora d'elle, a pessoa e
 bens de sua dita tutela, tra-
 zendo a seu poder tudo que
 a ella possa pertencer por qual
 quer título que seja. Acerto
 por elle o dito pai em tudo o que
 prometter cumprir, e dar con-
 tado a este juizo, e quando lhe for
 ordenado. Do que mandou o juizo
 lavrar este termo que assigno com
 o dito tutor Expõe e firmam e senta
 as crivias de Caphara e escrevi

Filipe de Montenegro
 Manoel José Ferreira

• Citação das interessadas para se-
nem se proceder nos termos das
partilhas

Carteiros que sahy de meu cartorio
e m'esta cidade notifiquei as
interessadas e invenjuntente
D. Jacinthia — a Thomaz José
Ferreira — a Manoel Antonio
de Paula por cabeça de sua mulher
Ther. Lucia, a Manoel José Fer-
reira — a menor puerbe Laura
conjuntamente com seu tutor Ma-
noel José Ferreira. — Bem co-
mo ao Sr. Dr. Raimundo L. Curator
Geral de População. Atados
para nem se proceder nos ter-
mos das partilhas. Do que fi-
cisco sciencia e cum fe. Em
Luzo 25 de Agosto de 1885.

Est. Of.
int. Cam.

Oscario
José de Almeida Santos

Autoda Partilha ²⁸

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
em Christo de mil e oitocentos e oitenta
e seis, no dia e anno de Janeiro de
Agosto do dito anno, a esta cidade de
Bastões Capital da Provincia de Santa
Catharina, na Villa das Audiencias,
onde se achava a casa e officio de Raphael Por-
talberto Elias Pereira Montenegro
quede em Escrição ao ditto nome e sob
fui acido, e sendo ahi presente os
partidores do fideiussor Joao Narciso da
Silveira e Miguel Victor Barro da
Costa, aos quaes o fideiussor ardeou que de
baixa do fideiussamento de seu cargo pro-
cederem a partilha dos bens do pre-
sente inventario, com ardeida igual-
dade de direito, tendo em vista o
despacho que expedieram. Que
assim se cumprira e cumprir, e
guardarem. Do que para constar
inscrevem elle Ministro Lavrador
te auto que assignam com os ditos
partidores. Em foy de Myranda de
ta Escrição que se escrevi

Falberto Elias Pereira Montenegro.

João Narciso da Silveira

Miguel Victor Barro da Costa

Gilberto

3 x

constar mandou salvar este Cálculo
que assigua com os ditos partidores,
Euzari de Almeida, Santos, Escrivão
de Copilhões que a escrevi

Filipeberto Montenegro.

José Narciso de Sálvarez

Miguel Victor Cardoso da Costa

Supplemento a execução da viúva cu-
rentarizante. Lançou elle Ministro
com os partidores para pagamento
a execução da viúva Joanna Jacuina
Referenda de seuz, da quantia de seis
centos noventa e cinco mil, sete cen-
tos e cinquenta, reis 695/750 reis adji-
dicados pela mesma forma seguin-
te: Haverá por consequente em seu
pagamento as moedas seguintes. Uma
moeda pequena em ouro estubo, que
fui avaliada a fothas dez e seis e
no tres na quantia de quinhentas
reis; e havendo elle Ministro com os
partidores que a este pagamento to-
ca esta dita quantia com o que man-
dava elle Ministro com os partido-
res sabir. Haverá mais em seu \$500

em seu pagamento uma Carta com cinco
as folhas de Compromisso que foi
avaliada a folhas dez sob o numero
quatro na quantia de tres mil reis,
adherens elle Ministro com os parti-
doras que a este pagamento toca es-
ta dita quantia com o que manda
nao elle Ministro com os partidores
saber. **Flaverá** mais em seu paga-
mento uma outra Carta com cinco

3/000

em cinco folhas de Compromisso, em
um estado, que foi avaliada a fo-
lhas dez sob o numero cinco na quan-
tia de cinco centos reis: adherens el-
le Ministro com os partidores que
a este pagamento toca esta dita quan-
tia com o que manda nao elle Mi-
nistro com os partidores saber.

8000

Flaverá mais em seu pagamento
uma terceira com seis folhas, que
foi avaliada a folhas dez sob o
numero seis na quantia de
quatro mil reis: adherens elle Mi-
nistro com os partidores, que a este
pagamento toca esta dita quantia

quantia com a que mandavaes elle Mi-
 nistro Com as partidares salir 48000
 Havera mais em seu pagamento
 um cope de guardar mantimentos que
 foi avaliado a fothas de vengo sob o nu-
 mero nove na quantia de mil e quinhen-
 tos reis: achavao elle Ministro com as
 partidares que a este pagamento toca es-
 ta dita quantia com a que mandavaes el-
 le Ministro com as partidares salir 18500
 Havera mais em seu pagamento um ta-
 po de Cobre que foi avaliado a fothas de v-
 vengo sob o numero onze na quantia de
 cinco mil reis: achavao elle Ministro
 com as partidares que a este pagamen-
 to toca esta dita quantia com a que
 mandavaes elle Ministro com as par-
 tidares salir. Havera mais em seu 58000
 pagamento um pillao que foi avalia-
 do a fothas de vengo sob o numero doze
 na quantia de quinhentos reis: achavao
 elle Ministro com as partidares que a este
 pagamento toca esta dita quantia com
 a que mandavaes salir. Havera ma-
 is em seu pagamento um Caldeiras 1500

caldeiras que foi avaliado a folhas de cera
e sob o numero treze na quantia de qui-
nhentos reis: achavao elle Ministro com
os partidares que a este pagamento to-
ca em esta dita quantia e como mandavao
\$ 500 \$ahir. Haverá mais em seu pagamen-
to um banco que foi avaliado a folhas de

de sob o numero de cento e quarenta e
trezentos reis: achavao elle Ministro com
os partidares que a este pagamento to-
ca em esta dita quantia e como mandavao
\$ 300 \$ahir. Haverá mais em seu pa-
gamento, um outro banco que foi ava-

liado a folhas de cera sob o numero de se-
senta e tres e por trezentos reis: achavao
elle Ministro com os partidares
que a este pagamento toca em esta dita quan-
tia e como mandavao \$ahir

\$ 300 Haverá mais em seu pagamento no
valor do poial de guardar farinha, que
foi avaliado a folhas de cera sob o numero
vinte e um na quantia de quinhenta e seis
reys; e a quantia de sete mil e quinhentas
reys: achavao elle Ministro com os partida-
res que d'elle toca a este pagamento

pagamento esta dita quantia com a que
 mandavao saber. Haverá mais em 7/500
 seu pagamento, um machado, que foi
 avaliado a folhas onze sob numero vinte
 e cinco, na quantia de oito centos reis,
 acharão elle Ministro com os partidores que
 a este pagamento toca esta dita quantia com
 a que mandavao saber. Haverá mais 8000
 is em seu pagamento, um cordão de au-
 ro que foi avaliado a folhas nove sob
 o numero vinte e nove, na quantia de
 vinte e cinco mil reis, acharão elle Mi-
 nistro com os partidores que a este pa-
 gamento toca esta dita quantia com a
 que mandavao saber. Haverá mais 25000
 em seu pagamento no valor do escravo
 de nome Presencio, de vinte annos de
 idade, adiantado do serviço de roca
 que foi avaliado a folhas nove na quan-
 tia de oitenta mil reis, o qual se acha
 averbado em nome do inventariante
 José Luciano Ferreira, na freguesia
 de Santa Antonio, como cautele do Livro
 da Colheita a folhas de nove e sete, em mais
 de mais de mil oito centos e setenta e nove

em nome e conta das cento e setenta e sete
e que esta quite a respectiva taxa na di-
ta Colletoria do exercicio de mil oito cen-
tos e oitenta e cinco, e mil oito centos e oi-
tenta e seis 1885 a 1886 cujo pagamento
tere lugar em quatorze de Setembro de mil
oito centos e oitenta e cinco, como con-
ta do conhecimento feito ao inventario
afolhas vinte; acharão elle Ministro com
os partidares que do dito exercicio toca a
este pagamento a dita quantia de quarenta
e mil Reis com o que mandavao da
Apoio. Haverá mais em seu pagamento
no valor da Canoa bordada com tres ce-
mas, e mais pertences, que foi avaliada a
folhas doze sob o numero trinta e um
na quantia de trinta e oito mil e seis.
acharáo elle Ministro com os partida-
res que d'ella toca a este pagamen-
to a quantia de desenhos mil e seis, com
19000 o que mandavao saber. Haverá ma-
is em seu pagamento uma outra Ca-
noa de borda fixa, de madeira fi-
gureira, que foi avaliada a folhas do-
ze na quantia de cinco mil e seis

cinco mil reis, e sob o numero trinta e
 seis: achavao elle Ministro com os par-
 tidores que a este pagamento toca esta
 dita quantia com o que mandavao
 saber Havera mais um seu pagamento 58000
 uma morada de casas, que se a de viverenda
 da familia, e que se portave a este acer-
 vo, pamentes a metade, a qual e coher-
 ta com telhas, com paredes de tijolhas,
 com varanda e cozinha e pistor, na tre-
 quencia da Legião d'este termo que foi
 avaliada a dita metade a folhas doze
 verso sob o numero trinta e quatro
 na quantia de cem mil reis: achavao
 elle Ministro com os partidores que
 a este pagamento toca esta dita quan-
 tia com o que mandavao saber os seus
 Havera mais em seu pagamento
 uma varanda coherente com telhas, e pare-
 les de ripas com embosso que foi ava-
 liada a folhas doze verso sob o numero
 trinta e cinco na quantia de oito mil
 reis: achavao elle Ministro com os par-
 tidores que a este pagamento toca es-
 ta dita quantia com o que mandavao

mandarão esse Ministro com as partidas
83000 ras sair. Haverá mais em seu paga-
mento no valor do Engenho de fabricar
raucar e aguardente, com seus per-
tenças, coberto com terras, e que se ta-
da isto se pertence a metade a este ac-
cerdo, e que foi avaliado a ditos metros
de folhas tres e o numero trinta e
quatro na quantia de quarenta e cinco
mil reis: acharão esse Ministro com
as partidores que d'ella toca, a este pa-
gamento a quantia de vinte e duas
mil, e quinhentas e seis com o que se deu
224500 ras sair. Haverá mais em seu pa-
gamento no valor do Engenho de fabricar
farinha com todas as suas pertenças, cober-
to com terras, que foi avaliado a metade
de folhas tres e o numero trinta e nove
na quantia de quarenta e cinco mil reis: achar-
ão esse Ministro com as partidores que
d'ella toca a este pagamento, a quantia
de vinte mil e seis com o que se mandarão
208000 ras sair. Haverá mais em seu pagamento
Nova Lorigenta e oito metros de terras de frente (an-
quarenta braças) que estão em Lagoa

Digo Haverá mais em seu pagamento
 No valor de setenta e oito metros de terras
 de frente, ou quarenta braças, que as foram no
 Lagoão, vinte e dois metros, e cinco deci-
 metros de terras, confronta pelo lado Nor-
 te, com as heranças do herdeiro Manoel,
 e pelo do Sul com a herdeira Maria, as
 quais são no póto da herança da fami-
 lia e que foram avaliadas cada braça
 a oito mil reis, e todas em quantidade de
 trezentas e vinte mil reis a folhas treze
 sob o numero quarenta; aghando elle
 Ministro com as particulares que d'ellas toca
 a este pagamento a quantia de setenta
 mil reis com o que se mandado saber D.º
 Haverá mais em seu pagamento vin-
 te e nove metros e cinco decímetros de ter-
 ras de frente, ou setenta de terras de
 frente, e tres metros e oito decímetros de terras de
 frente, confronta pelo Norte com terras
 de José Ferreira da Cunha, e pelo Sul,
 com as heranças do herdeiro Thomaz José
 Ferreira, que foram avaliadas cada braça
 a folhas treze sob o numero quarenta e
 dois, a quatro mil e oitenta e quatro

uma quantia de cento e dezesesse mil, e seis
reales, e o Sr. Ministro com os particula-
res que della tocam a este pagamento
a quantia de cincoenta mil, e seis, e com
topographia, e mensuração, e saber. Haverá mais
em seu pagamento de vinte e quatro mil, e se-
te dezes e cinco mil, e trezentos de terras de frente (de 2 braças)
que se farão uma Lagoa, e fundada a estrada
publica, e um Lugar denominado Ro-
chas, confrontando pela parte do Norte
com terras de Thomaz José Ferreira, dita
com terras da herdadia Maria, filha
de Tito Silva de Souza, e pela Sul
com terras de Benhorim da referida de
Souza, que foram as ditas cada braça a
fóllas quatorze, e o numero quarenta
e tres e trinta e cinco mil, e seis, e a
quantia de fusca noventa e sete mil, e
duzentos, e seis dezes, e sete mil e quin-
to e seis: e o Sr. Ministro com os
particulares que a este pagamento toca
estas ditas terras no dito valor com
297/500 a que mandará saber. Haverá mais
e sufficientemente para o completo de
seu pagamento, em dinheiro de re.

Lancear elle Ministro com as particulares para
o pagamento da legitima do herdeiro
Thomaz José Ferreira, de trinta e oito an-
nos de idade, da quantia de 173,937 Reis
cento e setenta e tres mil, novecentos e trin-
ta e sete Reis, a applicados os bens em seu
pagamento pela maneira e fórma seguinte:
Haverá primeiramente em seu pagamento
uma margem de realta que foi avaliada
a folhas dez sob o numero dez na quantia
de mil Reis: acharão elle Ministro com as
particulares que a este pagamento toca
esta dita quantia com o que mandava
16000 saber. Haverá, mais em seu pagamen-
to, uma Cima que foi avaliada a folhas
dez sob o numero quinze na quantia de
oitocentos Reis: acharão elle Ministro com
as particulares que a este pagamento toca
esta dita quantia com o que mandava
18000 saber. Haverá, mais em seu pagamen-
to, uma espingarda realta que foi ava-
liada a folhas onze e versos sob o numero
vinte e sete na quantia de seiscentos Reis,
acharão elle Ministro com as particu-
laras que a este pagamento toca esta

toca esta dita quantia com o que manda-
 ramos salhir. Haverá mais em seu \$600
 pagamento, uma varanda coberta
 com telhas que serve para guardar
 as Camoças da Casa, que foi avaliada a
 folhas doze, sendo na quantia de cui-
 co mil reis: achavão elle Ministro com
 os partidores que a este pagamento to-
 ca esta dita quantia com o que manda-
 ramos salhir. Haverá mais em seu 5800
 pagamento no valor do Engenho de fa-
 bricão assuado enguardeite, com seus
 pertences, coberta com telhas, e que tudo
 isto só pertence a metade a este a cer-
 vo, que foi avaliada a dita metade
 a folhas treze, na quantia de quarenta
 e cinco mil reis, sob o numero trinta e
 oito: achavão elle Ministro com os par-
 tidores que d'ella toca a este paga-
 mento a quantia de 5.625 = cinco mil
 seis centos e vinte e cinco reis com o que
 mandamos elle Ministro com os parti-
 dores salhir. Haverá mais em seu 5625
 pagamento. No valor do Engenho de
 fabricão farinha, com todos os seus

as suas pertenças, coberto com telhas, que
foi avaliada a dita metade de folhas tre-
ze sob o numero trinta e nove, em quan-
tia de quarenta mil reis: a darão elle
Ministro com as partidores que d'ella to-
ca a este pagamento a quantia de cinco
54000 mil reis como que mandarão pagar
Haverá mais em seu pagamento, quaren-
ta e tres metros e tres decimitros de terras de
frente, na dita de terras de sesenta e tres
metros e oito decimitros ou vinte e nove
braças, que as for na Lagoa, e fundos
as vertentes do Morro, confronta pelo
lado do Norte, com as lencadas a men-
ção da univa circuntornante, e pelo Sul com
as lencadas a herdadia Luiza, que foram a
valia das folhas treze sob o numero
quarenta e duas, e quatro mil reis
abracca e todas, na quantia de cento e de-
ceis mil reis: a darão elle Ministro com
as partidores, que d'ella toca a este pa-
gamento, a quantia de sesenta e seis
66000 mil reis como que mandarão pagar
Haverá mais em seu pagamento, se-
tenta e nove metros e duas decimitros

decimetro de terras de frente (ou 36 braças) se-
 tas no lugar denominado Sertão da Fre-
 guesia da Lagoa, fazendo frente em
 terras de Manoel Antonio Jacques, e
 fundos em terras de João Antonio da Sil-
 veira, confronta pela Norte com ter-
 ras de Alexandre da Bandeira de Je-
 sús, e pelo Sul com terras de Francisco
 Thomaz Peres, que foram avaliadas a
 folhas quatro toze e seis sob o numero
 quarenta e quatro na quantia de setenta
 e cinco mil reis: a chazão elle Ministro
 como as particiones que a este pagamento
 tocare as ditas terras no referido va-
 lor com a que mandavao sahír. — 1745/25
 Mandavao as particiones to dos estes
 bens a adjudicados a este pagamento em
 chazao sommar a quantia de 1745/25
 cento e setenta e quatro mil e vinte e seis
 e seis reis com a que mandavao sahír 1745/25
 Acharao as particiones que a legitima
 me deste herdeiro importa na quan-
 tia de 173:937 Cento e setenta e tres mil
 nove centos e trinta e sete reis com a que legitima
 mandavao sahír. Acharao mais 173/937

Repaem
1088

mais as particulas que tendo o herdeiro re-
cebido de mais em seu pagamento, deve
repor aos herdeiros a quantia de ci-
enta e oito reis e que manda
rão elle Ministro com as particulas
saber. E por esta forma houverão elle Mi-
nistro com as particulas este pagamento
to por bem feito ao dito herdeiro Tho-
mas José Ferreira por inteiro de sua
legitima Do que para constar mandou
se fazer lavrar este termo que assigna-
ram as ditos particulas, Eu José de
Mendonça Couto, promotor que a escrevi
Felipeberto Montenegro. 2

João Xavier de Sáez

Miguel Victor Cardoso da Costa

Pagamento a legitima a herdeira Pan-
da Luiza Laurisima da Silveira, ca-
sada com Manoel Sturani de Sou-
za. Sendo elle Ministro com
as particulas para pagamento d'es-
ta herdeira da quantia de 113937
Cento e setenta e tres mil, nove centos e
trinta e sete reis, e d'os seus bens
em seu pagamento pela sua herdeira

maneira e forma seguinte. Haverá primei-
 ramente em seu pagamento, quatro ca-
 derneiros velhos estrangeiros, que forem a-
 validados e folhas de a sob o numero sete
 na quantia de mil e quinhentos reis.
 a chavão e He Ministro com os parti-
 dos que a este pagamento toca esta di-
 ta quantia com o que mandavao saber
 Haverá mais em seu pagamento uma $\$$ 500
 Cama velha arruinada que foi ava-
 lida e folhas que se sob o numero
 de setenta na quantia de seis centos e seis
 a chavão e He Ministro com os partido-
 res que a este pagamento toca esta
 dita quantia com o que mandavao saber $\$$ 600 e seis
 Haverá mais em seu pagamento, em ban-
 co pequeno que foi validado e folhas que se
 na quantia de duzentos e seis a chavão
 e He Ministro com os partidores que a
 este pagamento toca esta dita quantia
 com o que mandavao saber. Haverá p 200
 mais em seu pagamento, no valor do
 paiol de quatro farinha, que foi ava-
 lida na quantia de quinze mil e seis
 e folhas que se sob o numero vinte e um a cha-

, e achavou elle Ministro com os partidores
que d'elle toca a este pagamento segun-
tia de sete mil e quinhentos reis, como
7/500 que mandavao sahir. Haverá mais
em seu pagamento um selim velho que
foi sua casa afolhas que se sob o nume-
ro vinte e tres na quantia de quinhen-
tos reis. achavou elle Ministro com os
partidores que a este pagamento toca
esta dita quantia com o que mandava
500 reis sahir. Haverá mais em seu pa-
gamento no valor do escravo Lues cen-
cio, de vinte annos de idade, a lo entre-
do, do serviço de roca, que foi avaliado
afolhas dose sob o numero trinta, na
quantia de setenta mil reis. achavou
elle Ministro com os partidores toca
a este pagamento no valor do dito es-
cravo a quantia de 13/333 tres mil, tre-
zentos e trinta e tres reis, como que mandavao
13/333^{rs} sahir. Haverá mais em seu pagamento
to um rancho para guardar Canôas,
coberto com telhas, que foi avaliado afo-
lhas dose sob o numero trinta e se-
te na quantia de quatro mil reis acha-

achavão elle Ministro com as partes deores que
 a este pagamento toca a dita quantia na
 referida quantia com a que mandarão
 mandarão sair. Haverá mais em 4p000
 seu pagamento no valor do Engenho de
 fabricar assucar e aqua de leite com todas
 as seus pertences, coberto com telhas, e que
 de tudo isto se pertence a metade a este
 governo, que foi avaliada a dita metade
 na quantia de quarenta e cinco mil
 reis e oitenta e sete, sob o numero trinta e
 oito na quantia de quarenta e cinco
 mil reis: achavão elle Ministro com
 as partes deores que d'elle toca a este pa-
 gamento a quantia de 5,36²⁵ reis cinco
 mil, seiscentos e vinte e cinco reis, com
 a que mandarão sair. Haverá mais 57625
 is em seu pagamento no valor do Enge-
 nho de fabricar farinha, com todas
 as seus pertences, cobertos com telhas,
 que foi avaliada a metade na quan-
 tia de quarenta mil reis: achavão el-
 le Ministro com as partes deores, que
 d'elle toca esta dita quantia como
 diz que d'elle toca a este pagamento

12
e a este pagamento a quantia de cinco mil
34000 reis com o que mandavão pagar. Ha
verá mais em seu pagamento, trinta
e sete metros de terras e quatro de cini-
tros, (ou de setenta braças) de frente que
as fuz no Marro confrontando de
de frente que as fuz na Lagoa, e fundas
nas vertentes do Marro confrontando pe-
la Lado do Norte e Sul com terras do
herdeiro Thomaz José Ferreira, que for-
mão cada uma de cada braça a oito
mil reis, e todas na quantia de cento
e trinta e seis mil reis. e acharão o
Ministro com as particulas que a este pa-
gamento tocou as ditas terras, e referir
1350 do valor com o que mandavão pagar.

144258 Summarão as particulas todas estas addi-
ções de bens adjudicados a este paga-
mento, e a acharão summarão a quantia de
cento setenta e quatro mil, quinhentos e se-
tenta e oito reis, com o que mandavão pa-
144258 rar. Acharão mais as particulas que
a legitima a esta herdeira importam na
quantia de cento e setenta e tres mil se-
tecentos e trinta e sete reis que mandavão

que mandamos elle Ministro com os parti-
 duros saber. A haueo mais es parte de 1737/937
 mais que tendo esta dita herdeira recebido
 de euos em seu pagamento, deve repor-
 tar aos herdeiros a quantia de trescentos e vin-
 te e um reis com o que mandamos elle ^{Repoem}
 Ministro com os partidores saber Esfor 321
 esta forma haueo erão elle Ministro com os
 partidores este pagamento por bem feito em
 dita herdeira Donna Luiza por in terada de
 de sua legitima potestada. Do que para
 constar mandamos aфир Назаров este paga-
 mento que assigna com os ditos parti-
 duros. En Josi de Nazareno de Santos Exeri-
 rão de Copiações que a exercerem

Filipeberto Montenegro

José Nazareno de Santos

Miguel Victor Carlos da Costa

Pagamento ao herdeiro Manoel. Lou-
 Lou elle Ministro com os partidores para
 pagamento d'este herdeiro Manoel Jo-
 se Ferreira de trinta e dois annos de ida-
 de. Louque elle Ministro com os partidores
 para pagamento d'este herdeiro a quan-
 tia de 1737/937 cento e setenta e tres mil reis

pagamento, um machado com uma foice que
 foi avaliada a folhas nove sob o numero vinte
 e seis na quantia de oito centos reis: acharão
 elle Ministro com os partidores, que a este
 pagamento toca esta dita quantia com o que
 mandará salir. Haverá mais em seu pa- 800
 gamento, no valor da reserva a precencia de vin-
 te annos de idade do serviço de guerra, que foi a-
 avaliada a folhas doze sob o numero trinta, na
 quantia de quinze mil reis: acharão elle Mi-
 nistro com os partidores que della toca a este
 pagamento a quantia de treze mil, sessenta, e
 trinta e tres reis com o que mandará salir 139.333
 Haverá mais em seu pagamento no valor
 da Cantão bordada com tres renos, mais per-
 tenças avaliada a folhas doze sob o numero
 trinta e um na quantia de trinta e oito mil
 seiscentos e setenta e tres reis: acharão elle Ministro com os partida-
 res que della toca a este pagamento a quan-
 tia de doze mil e seiscentos e setenta e tres reis que mandará salir 12.673
 Haverá mais em seu pagamento, no va-
 lor de outra Cantão de borda lisa, de guerra porú
 que foi avaliada a folhas doze na quantia de
 doze mil e quinhentos reis: acharão elle Ministro
 que a este pagamento si mesma, que mandará salir 12.500

Haverá mais em seu pagamento, no valor do
Engenho de fabricar e sustentar e aguardeente
com todas as seus pertences, coberto com terras
e que de todo isto se pertence a metade, a es-
te accorvo, que foi avaliada a folhas treze
somente a metade, sob o numero trinta
e oito na quantia de quarenta e cinco mil
reis, a chorar elle Ministro com as parti-
dores, que d'ella tocam a este pagamento
a quantia de cinco mil e seiscentos e cinco
mil seiscentos e vinte e cinco reis, com o
53625 que mandaráo saber. Haverá mais em
seu pagamento, no valor do Engenho de fa-
bricar farinha com todas as seus pertences,
coberto com terras, que foi avaliada a fo-
lhas treze, sob o numero trinta e nove na quan-
tia de quarenta mil reis, a chorar elle
Ministro com as partidores, que d'ella tocam
a este pagamento a quantia de cinco mil
reis, com a que mandaráo elle Minis-
tro com as partidores, saber. Haverá mais
53600 em seu pagamento. Trinta e tres me-
tros de terras de frente um data de terras de
frente de trinta e sete metros e quatro decimetros
ou dezesseis braças de frente que as far

que se fez a pagar, e fundos as mortentres do
 Alvarro, e confronta pelo lado do Nor-
 te com terras do herdeiro Thomaz José
 Ferreira, e pelo lado de Sul com a meca
 ção da vida incontinentemente (Thomaz) e
 cunha referenciada de seu, as quaes foram qua-
 lindas, e foy tres mil e trezentos e cento
 e cinquenta e seis mil reis e setenta e tres sob-
 o numero quarenta e um: e o herdeiro elle
 Ministro com as particulas que d'ella
 toca a este pagamento a quantia de cen-
 to e vinte e seis mil reis com a que manda-
 va elle Ministro com as particulas da
 Sir. Sommarão as particulas todas estas 120,400
 parcelhas de bens adjudicados a este pa-
 gamento e achavao sommar a quantia de
 cento e vinte e quatro mil e cincoenta e
 sete mil reis com a que mandavao elle Me. Sommar
 ministro com as particulas sabir, Acha 124,500
 mas mais as particulas que a legitima do
 herdeiro importa a quantia de cento
 e setenta e tres mil, nove centos e trinta e tres ^{Legitima}
 e sete mil reis com o que mandavao sabir, 173,333
 Achavao mais as particulas que tendo
 este herdeiro recebido de mais em seu paga-

em seu pagamento, deve ser por aos herdeiros a quantia de dez mil, cento e vinte e seis e seis reis, e com o que em mandado elle
10/12/21. Ministro Cam as partidores saber. Por esta forma haue-se a elle Ministro Cam as partidores este pagamento por beneficio do dito herdeiro Manuel Jose Ferreira por intermediação de sua legitima paterne. Da que para na Cautela mandou elle Ministro ha

provar este pagamento que assigna e com as ditas partidores Cypriano del Rey e de Santos, Curador de Cypriano que se escreveo
Felizberto Montenegro.
João Narciso de Almeida.
Miguel Ficta Curador da Cautela
Pagamento a herdeira Maria, Lancou elle Ministro Cam as partidores para pagamento desta herdeira Maria, menor e solteira de dez e oito annos de idade, da quantia de 11349.37 cento e setenta e tres mil, nove centos e trinta e sete reis, e offidi eudor as bens para seu pagamento sobre a maneira e forma seguinte: Haue-se primeiramente em seu pagamento uma moeda com quatro palmos de comprimento

de comprimento que foi avaliada a folhas dez
 sob o numero um na quantia de quatro
 mil reis: achavão elle Ministro com as par-
 tidores que a este pagamento toca esta dita
 quantia com a que mandavão saber Haverá
 mais em seu pagamento, uma Comoda
 arreminada, que foi avaliada a folhas dez sob
 o numero seis na quantia de cinco mil re-
 is: achavão elle Ministro com as partici-
 vos que a este pagamento toca esta dita
 quantia com a que mandavão saber 53000
 Haverá mais em seu pagamento, uma
 Cama que foi avaliada a folhas dez e cinco
 na quantia de mil e seis: achavão elle Mi-
 nistro com as partidores que a este paga-
 mento toca esta dita quantia, com a que
 mandavão saber Haverá mais em seu
 pagamento um Oratorio com Imagens
 que foi avaliada na quantia de treze mil
 reis a folhas onze sob o numero vinte
 e duas: achavão elle Ministro com as par-
 tidores que a este pagamento toca esta
 dita quantia com a que mandavão saber 138000
 Haverá mais em seu pagamento, uma
 ferro de engombar que foi avaliada

ique foi avaliado a fothas que, sob o nu-
mero vinte oito, na quantia de quinhentos
reis; acharam o He Ministro com as par-
ticipações que a este pagamento toca esta
dita quantia com a que se mandava a
500 hir. Havera mais em seu pagamento no
valor do exorcizo Exorcizos, de vinte e
nove de real, arboentado, do serviço
de ração que foi avaliado a fothas, dou-
na quantia de noventa e mil reis: e cha-
ram o He Ministro com as participações, que
d'ella toca a este pagamento a quantia
de tres mil, trescentos e trinta e quatro
reis, como que se mandava o He Minis-
13833 de tro com as participações, a hir Havera
mais em seu pagamento. No valor do lu-
gubio de fabricar e avacuar e aque arboente,
com todos os seus pertences, coberto com
telhas, e que de tudo isto se pertence a
metade a este exorcizo avaliado toda
metade na quantia de quarenta e cin-
co mil reis: e acharam o He Ministro
com as participações que d'ella toca a es-
te pagamento, a quantia de cinco
mil, seiscentos e vinte e cinco reis. Com

Com a que mandaráo saber Havera mais 57625
 em seu pagamento, no valor do Engenho de
 Fabricar Fervilha com todas as seus pertencen-
 ças, coberto com terras, que foi avaliado a
 folhas tres, sob o numero trinta e nove, na
 quantia de quarenta mil, achavao elle Mi-
 nistro com os partidores, que d'ella toca
 a este pagamento a quantia de cinco
 mil Reis, com a que mandaráo saber 57600
 Havera mais em seu pagamento, trinta
 e tres metros de terras de frente, na lar-
 geza de terras de trinta e sete metros e qua-
 tra decimetros, (ou de sete braças,) que as
 fazem Legoa, e fundos, nas arestas do
 Morro, confrontando pelo Norte, com
 as bancas das a moradia da viúva, e
 pelo Sul, e tambem confrontao com as
 terras d'outro, na mesma herdadia, as quaes
 foram avaliadas a folhas tres e sesco, sob
 o numero quarenta e um a quatro d'igo
 avaliadas a oito mil reis cada braça, e to-
 das na quantia de cento e trinta e seis
 mil reis; achavao elle Ministro com os
 partidores que d'ellas toca a este pagamen-
 to a quantia de cento e vinte mil reis

120000^{rs}, mais com a que mandarão saber. Haverá
em mais em seu pagamento em dinheiro
de reposição do herdeiro seu irmão Tho-
mas, a quantia de cento e cinco mil. achou
o Sr. Ministro com as partidores que a es-

em din^o te pagamento toca esta dita quantia com
p^o 880 a que mandarão saber. Haverá mais
em seu pagamento em dinheiro de repo-
sição do herdeiro seu irmão Luiz, a

em din^o quantia de trezentos e vinte mil. achou
o Sr. Ministro com as partidores que a este
p^o 320 pagamento toca esta dita quantia com
a que mandarão saber. Haverá mais

em seu pagamento em dinheiro de reposição
do herdeiro seu irmão Manuel, a quan-
tia de seis mil e setenta mil. achou o Sr.
Ministro com as partidores que a este pa-
gamento toca esta dita quantia com a que

em din^o mandarão saber. Sommarão as particu-
las de todos estes parcellos de bens assigna-
dos a este pagamento e acharão sommar
a quantia de cento e setenta e tres mil

Sommar
1738937 nove centos e trinta e sete mil, com a
que mandarão saber. E por esta forma
havará o Sr. Ministro com as partidores

com as partidas, este pagamento por bem Montemór
 feito em dita herdeira Louisa Maria nº 28
 de desatto e unida de idade, por inteiro 1:391/500
 das de sua legitima paterua. Logo para 1ª part 1/4
 contar mandou esse Ministro pagar este 2º 3/4
 pagamento que se exigia com os ditos par-
 tidores. En José de Miranda e Santos, heri-
 rão de Gophião que a escreveri

Felipe de Montenegro. nº
 João Narciso de Almeida
 Miguel Victor Cardoso de Costa

Ca. ann.
 15:620

Conclusão

As duas dias do mes de Agosto
 de mil e cento e oitenta e seis
 em meu cartorio faço estes autos
 conclusos a juiz de Gophião. Por
 Felisberto Felício Povera Man-
 tenegro Da que escrevi este termo de
 En José de Miranda e Santos. Logo
 que a escreveri

Vista às partes. Inteiro, 3 de Setembro de
 1886. Felisberto Montenegro.

Data

Data

Aos tres dias do mes de Setembro
de mil oitocentos e oitenta e seis em
meu cartorio por parte do Por Juiz
de Carphais me foram entregues estes
autos com seu despacho vtro Pa
que lavrei este termo b. a José de
Miguel de Santos, herdeiro que os
excepi

le exteja que sahi de meu carto-
rio e si estas hi stas notificou
os interessados, a viz entao ante
Jo. Nepomuceno - aos herdeiros Tho-
mas José Ferreira - a Manoel
Antonio de Souza, por cabeça de
sua mulher Lucia - a Manoel
José Ferreira - a menor Ju-
liana, conjuntamente com
seu tutor de fogg atostos paver
em vinte e quatro horas, disserem
em Cartorio sobre as partilhas -

Est 6p - Do que ficava scientes e deu fe Des-
dit 5p - termo de Setembro de 1886
Oscrivão. José de Miguel de Santos

Vista dos arredores para dis-
cussão em cartório em 24 horas

Espero dar vista destes autos aos vinte
passados para discussão em cartório
em vinte e quatro horas, e que eu
tenderam de seu direito. Do que
haverei este termo. Eu Jaci de
Miranda Santos Escrivão que
o escrevi.

Lor

Vista

Cartório que estão fiadas as vin-
te e quatro horas sem que os vinte
passados quizessem dizer em cartório
na forma da citação retro. Do
que haverei este termo. Eu Jaci de
Miranda Santos Escrivão. Lor
que o escrevi.

Vista ao ^{Gr} Juizador Geral
de Cochabamba

Aos nove dias do mês de Setembro

Extrato

Nome do Responsavel — Manoel José Ferreira
 Domicilio — Freguesia da Lagaria
 Profissão — Lavrador
 Nome da menor — Maria Lauria da Fátima
 Domicilio — Com o responsavel em irmao
 Profissão — serviços domesticos
 Filiação — filha de José Luciano Ferreira
 Razão da Responsabilidade —
 Idade — Tutoria e legitima pa-
 ternal

Data da Responsabilidade — 24 de Agosto de 1885

O Responsavel

Manoel José Ferreira

Recanhuco no seu dicio a assignatura
 superior em fi. Pedro Costa
 em 5 de 1886

Capitão Regente
 Francisco Xavier de Sousa
 Regente

Registrazione n. 4300 L. 2.° semestrale
del 1864. Per conto

Francisco Antonio de
Cassiano Regente
de las Cuentas de
la Real Hacienda de
San Pedro de Macoris
D. N. S. P.

P. J. Tutor
Alonso de

Le conclusões

Por dez dias do mês de Setembro de mil oito centos e oitenta e seis em meu cartorio aforaço conclusas ao juiz de Cophaos Filipeberto Monteiro de Reserra Montenegro. Do que lavrei este termo e a fôrça de Miramães e Santos Escrivão que o escrevi

Acto

Sellados e preparados, subas d'conclusas do D. Juiz de Direito.

Desterro, 10 de Setembro de 1886.

Filipeberto Montenegro.

Data

Logo na data a seguir por parte do D. Juiz de Cophaos me foram entregues estes autos com seu despacho em frente do que lavrei este termo e a fôrça de Miramães e Santos Escrivão que o escrevi

Destino M. de V. 2 de 1886

Adicional

Miranda Santos



Junia

Os presentes autos deve
sella de 45 folhas, inclu-
sive as duas seguintes
em branco que im-
porta em quantia de
R\$ 900 — 9 por
branco e sello adicional
que importa tudo em
R\$ 300 — quantia de R\$ 900

o Escrivão

Judi de Miranda Santos

Destino em M. de V. 2 de 1886

Miranda Santos

o conclusão

Assim que dias do mes de Sep-
tembro de mil oitocentos e oitenta
e seis no meu cartorio assino em

Conclusões no Arretado de Juiz
 do Direito da Comarca de Joazeiro
 Joaquim Soares da Costa Miranda
 Do que lavras este termo. Eu José
 de Aguiar, Tanteo Escrivão que sou
 o escrevi —

Este com a despesa de 5000

julgo por embuça a penhora paulista por
 tade, os effeitos legos. Cuntas pro rate
 no forma os Regimentos. Bando os
 cuntas. Setembro, 13 do Volume de 1886.

Joaquim Soares da Costa Miranda

Data

Aos quinze dias do mes de Sete-
 mbro de mil e oitocentos e oi-
 tenta e seis em meu cartorio
 por parte do Juiz do Di-
 reito me foram entregues estes que

... quatos con su anterior retro Lo
que haorei este termino Enfasite
Miguel y Quatos heriduo que o
exerese

Conclusio

Aos quince dias do mes de Septem
bro de mil oitocentos e oitenta
e seis se faço conclusio no juizo
de Orphanos Por Filiberto
Montenegro F. q. que haorei
este termino Enfasite Miguel y
Quatos heriduo que o exerese

Acto

Cumpra-se.

Desturo, 15 de Setembro de 1886.

Filiberto el Montenegro.

Datan

Data

Elago na data retro por parte
do D. João de Gophinas me
foram entregues estes autos com
seu despacho retro. Do que
lavrei este termo. Em José de
Mendonça e Santos Escrivão
que o escrevi

Conta

Ao D. ^o Juiz de Direito Costa Miranda Judicamento	5,000
Ao D. ^o Juiz d'Officinas Montenegro Assig. de part. e jur	3,400
Ao Juiz d'Officinas Major Affonso Assig de mandado e jur.	1,500

Ao Correis Thomé		
Aut. mandado e termos de 2001 (2)	1,900	1,900

Ao Correis Miranda		
Termos p. ^o 42, 7, 8, 24, 26	8,000	
N. ^o p. ^o 6, 8, 16, 23, 26 e 27	59,000	
Autas (3)	9,000	
Lancamento da part.	15,620	
Cert (2) e termos de 2001 (22) guia	6,700	
Sellos de p. ^o 17 a 20	200	99,120

Ao D. ^o Curador		9,000
Aos Partidores (arrabos)		9,000
Aos Medeiros "		40,000
Distribuição		1,000
Sellos dos autos		9,400
Conta e retiro		4,000
		102,520

Juca a vicia - 91.100 -
 Cada herdeiro (4) 22.790 -

Desterr, 13 de Setembro de 1885.

O Contador int.^o August. Victor Laurin da Costa
 Voltou ao Contador para reformar a con-
 ta supra, com relação ás custas do us.^o,
 q.^o nenhum direito tem a emolumentos

pelas citações de fls. 217 v. e em vista
do Av. do Ministério da Justiça, de
30 de Abril de 1880. Destino, 22 de
Setembro de 1885. Feliberto Montenegro.

Conta

No D.º Juiz de Direito Costa Miranda Julgamento		25,000
No D.º Juiz d'Officinas Montenegro Assig. da part. e jur.		25,400
No Juiz d'Officinas Major Affonso Assig. de mandado e jur.		1,500
No Cerneão Thomé		
Aut. mandado e termos de 2000 (2)	1,900	1,900
No Cerneão Miranda		
Termos p.º 40, 7, 8, 15, 24 e 26	8,000	
Aut. p.º 60, 6, 150, 23 e 26	47,000	
Autos (3)	9,000	
Lancamento da part.	13,620	
Cert. (2) Termos de 2000 (22) e quia	6,200	
Sellos de p.º 19 a 20	8,120	87,120
No D.º Curador		9,000
As Partidões (unhas)		8,000
As Análises " " " " " "		40,000
Distribuição		1,000
Sellos dos autos		9,400
Conta e ratão		4,000
		170,320
Paga a Vieira - 85.150 -		
Cada herdeiro (4) - 21.290 -		
Destino, 23 de Setembro de 1885.		
O Contador int.º Moisés Victor Curador da Conta		

Feliberto Montenegro

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a list or header section.

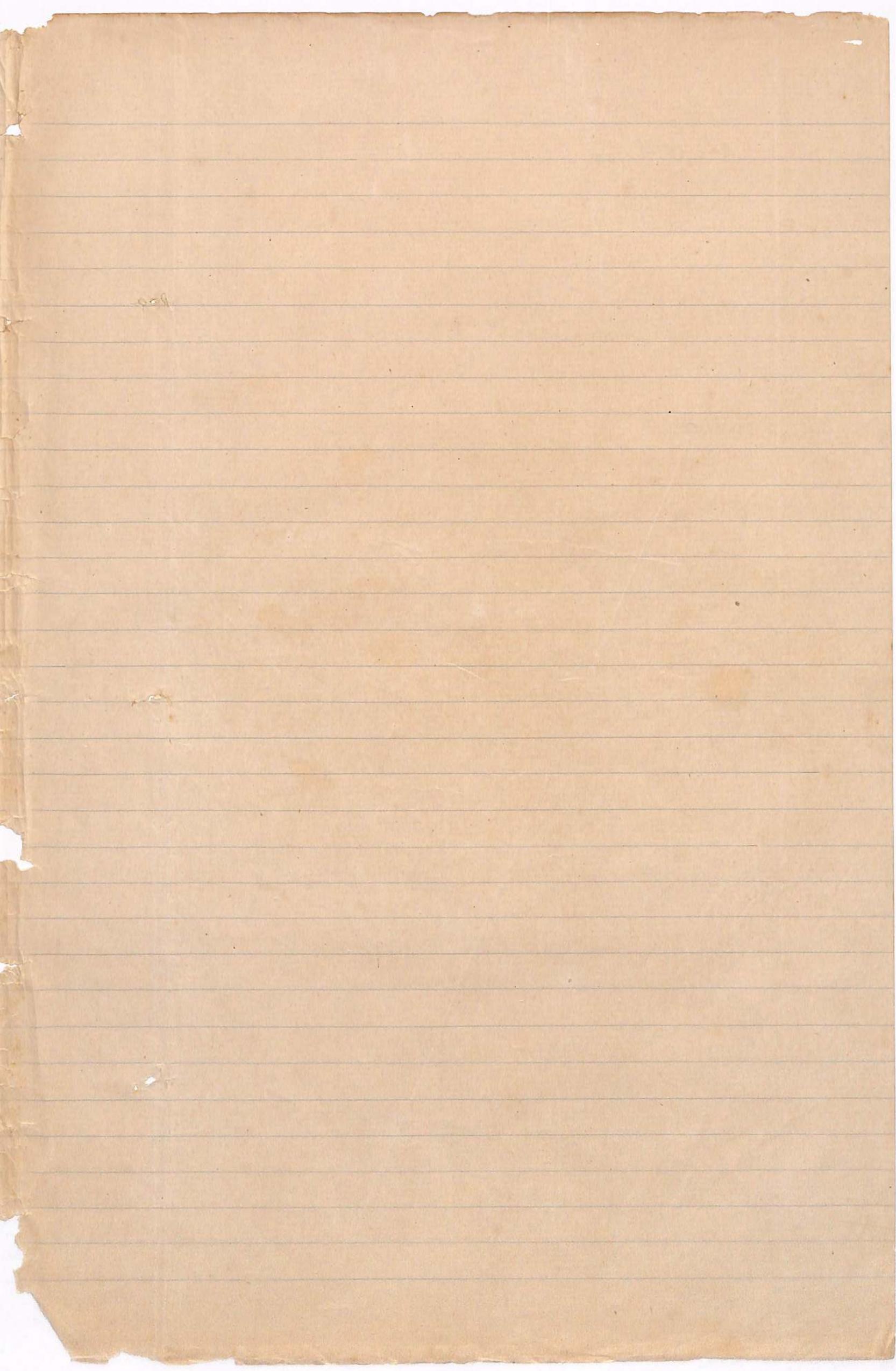
Handwritten text in the upper middle section, possibly a date or a specific entry.

Handwritten text in the middle section, continuing the list or notes.

Handwritten text in the lower middle section, appearing as a continuation of the list.

Handwritten text in the lower section, possibly a concluding note or signature area.

Handwritten text at the bottom of the page, likely a final entry or signature.



50,000
10,000
25,000

70,000
95,000